



ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO

1. QUADRO DE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, AÇÕES ESTRATÉGICAS E INDICADORES

ID	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES
1	Consolidar e aprimorar a gestão, governança e a integridade corporativa da ANATER.	1.1 Modernização e complementação da estrutura de gestão. 1.2 Adequação e formulação de normativas. 1.3 Aprimoramento da maturidade corporativa, contemplando Agenda ESG (Ambiental, Social e Governança).	1. Índice de maturidade corporativa da ANATER; e, 2. Índice geral de eficiência na aplicação dos recursos finalísticos disponibilizados à Anater.
2	Fortalecer e qualificar a rede de prestadores de serviço de ATER.	2.1 Realização de campanhas de comunicação e divulgação. 2.2 Ampliação do número entidades públicas e privadas credenciadas e acreditadas na Anater. 2.3 Realização de ações de formação e qualificação da rede de prestadores de serviço de Ater e Assistência Técnica.	3. Número de ações realizadas para fortalecimento e qualificação da Rede de Prestadores de serviço de Ater e Assistência Técnica; e, 4. Índice de aumento de entidades públicas e privadas credenciadas e acreditadas na Anater.
3	Promover a execução qualificada dos serviços de ATER.	3.1 Prestação de serviços de Ater e Assistência Técnica para agricultores e agricultoras familiares. 3.2 Prestação de serviços de Ater e Assistência Técnica para organizações socioeconômicas da agricultura familiar.	5. Número de agricultores e agricultoras familiares alcançados pelos serviços de Ater e Assistência Técnica; 6. Número de organizações socioeconômicas da agricultura familiar alcançadas pelos serviços de Ater e Assistência Técnica; 7. Número de médios produtores alcançados pelos serviços de Ater e Assistência Técnica; 8. Índice de elevação da produção dos produtos e serviços rurais;



		3.3	Prestação de serviços de Ater e Assistência Técnica para a produção sustentável de médios produtores.	9. Índice de aumento da diversificação dos produtos e serviços rurais; 10. Índice de melhoria das condições de renda do público atendido pela Anater; e, 11. Índice de satisfação dos beneficiários de ATER atendidos pela Anater.
4	Promover programas e ações de formação e qualificação de profissionais da Ater, de assistência técnica e agentes locais de desenvolvimento.	4.1	Formação de extensionistas, agentes de Ater, de assistência técnica e agentes locais de desenvolvimento.	
		4.2	Formação e qualificação de gestores de Ater para aprimoramentos das capacidades e habilidades de gestão.	12. Número de extensionistas, agentes de Ater, de assistência técnica e agentes locais de desenvolvimento formados; e, 13. Número de formações e qualificações de gestores de Ater.
5	Integrar pesquisa, desenvolvimento e inovação à Ater.	5.1	Promoção de intercâmbios de tecnologias e inovações em ATER.	
		5.2	Promoção de ações de construção e socialização do conhecimento.	14. Número de participantes nas ações e atividades de promoção de pesquisa, desenvolvimento e inovação à Ater.
		5.3	Promoção de novas tecnologias, metodologias e processos digitais, entre os diversos beneficiários atendidos pela Anater.	
6	Contribuir para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER.	6.1	Promoção de ações voltadas a fortalecer os objetivos da PNATER.	
		6.2	Promoção de ações voltadas ao monitoramento, execução e/ou avaliação da PNATER.	15. Índice de aumento de aderência às políticas públicas, voltadas para o público da agricultura familiar.
		6.2	Promoção de ações voltadas ao aprimoramento do acesso e implementação às políticas públicas.	



2. QUADRO EXPLICATIVO POR INDICADOR ESTRATÉGICO

INDICADOR 1: ÍNDICE DE MATURIDADE CORPORATIVA DA ANATER.					
Objetivo estratégico associado	1. Consolidar e aprimorar a gestão, governança e a integridade corporativa da Anater.				
Objetivo (contribuição)	Aferir o grau de implementação das estratégias de melhorias na gestão interna da Anater.				
Ação (s) Estratégica (s)	1.1. Modernização e complementação da estrutura de gestão; 1.2. Adequação e formulação de normativas; e, 1.3. Aprimoramento da maturidade corporativa, contemplando a agenda ESG.				
Unidade	Percentual.				
Base de referência de metas	<p>A medição do aperfeiçoamento considera a dimensão de Governança e Integridade Corporativa da Agência. Trata-se de uma metodologia adaptada de evolução por níveis (estágios) baseado num modelo de maturidade organizacional aplicado à função corporativa, considerando o gerenciamento da qualidade que estabelece uma escala de maturidade de 1 a 4, conforme a seguir:</p> <p>Nível 1: Iniciado: Intuitivamente indica o começo da conscientização sobre governança corporativa na organização.</p> <p>Nível 2: Expandido: A influência do tema governança corporativa expande-se horizontal e verticalmente na estrutura organizacional, passando a atingir áreas, decisões e temas não cobertos pelas práticas do nível Iniciado. Além disso, avanços são obtidos a partir da retroalimentação de algumas das práticas adotadas.</p> <p>Nível 3: Institucionalizado: Os principais papéis, responsabilidades e competências passam a ser formalizados e receber mais transparência, o que facilita processos decisórios mais estruturados e de avaliação de desempenho. Atividades relacionadas a governança corporativa, que antes concorriam com a rotina ou operação do dia-a-dia, são executadas por áreas ou equipes dedicadas ao tema, o que lhes confere mais qualidade, precisão, previsibilidade, rapidez e proatividade.</p> <p>Nível 4: Aprimorado: O ambiente de governança corporativa começa a exercer uma saudável pressão inclusive sobre a alta administração, a qual, por sua vez, implementa aperfeiçoamentos nascentes da retroalimentação gerada pela institucionalização anterior.</p> <p>Acredita-se que as práticas propostas, sendo implementadas e executadas de acordo com o planejamento nos níveis 1 (iniciado) e 2 (expandido), exigem uma adequada estruturação, organização e padronização.</p> <p>Para o período de 2026 a 2030, o objetivo é elevar o nível de maturidade ao seu grau máximo e a metodologia possibilitará a mensuração para o nível 3 (institucionalizado) e 4 (aprimorado), consequentemente, o que torna exequível aferir esses dois níveis finais até 2030.</p>				
Metas	2026	2027	2028	2029	2030
	75% das práticas do nível 1	80% das práticas do nível 2	90% das práticas do nível 3	95% das práticas do nível 4	100% das práticas do nível 4



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Forma de cálculo	<p>O índice será calculado à medida que as práticas planejadas sejam implementadas, conforme a seguir:</p> $IGC = \left(\frac{nº \text{ de práticas implantadas}}{nº \text{ total de práticas previstas}} \right) \times 100$ <p>Sendo:</p> <p>IGC = Índice de Governança Corporativa.</p> <p>Práticas do nível 1:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Plano de Transformação Digital;2. Criação e Revisão dos atos regulamentares da Agência;3. Estratégia da Agenda ESG para a Anater, considerando o ambiente interno e externo;4. Realização de processo de seleção de profissionais para preenchimento dos cargos efetivos da Anater. <p>Práticas de Nível 2:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Concepção e desenvolvimento do Sistema de Gestão da Ater (SGA);2. Criação e Revisão dos atos regulamentares da Agência.3. Criação de área de Estratégia de Governança Corporativa. <p>Práticas do nível 3:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Criação e Revisão dos atos regulamentares da Agência;2. Estruturação e implementação do Sistema de Gestão da Ater (SGA);3. Monitoramento e Avaliação da Aderência das práticas de governança implantadas;4. Estruturação e implementação do processo de gestão de compliance da Agência. <p>Práticas de Nível 4:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Elaboração do projeto de uma metodologia de avaliação da maturidade do processo de gerenciamento de riscos da Agência;2. Construção do processo e a instrução normativa interna para regulamentação de recebimento de novos recursos;3. Estruturação e implementação do Sistema de Gestão da Ater (SGA);4. Revisão dos atos regulamentares da Agência.
Fonte do dado	Processos internos da Anater.
Forma de coleta do dado	Manual.
Critério de aferição	1) Certificação da conclusão do nível. 2) As práticas não concluídas devem ser consideradas no próximo ciclo do plano de ação.
Periodicidade de apuração	Anual.
Peso	1



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

INDICADOR 2: ÍNDICE GERAL DE EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINALÍSTICOS DISPONIBILIZADOS À ANATER.

Objetivo (s) estratégico (s) associado	1. Consolidar e aprimorar a gestão, governança e a integridade corporativa da Anater; 2. Promover a execução qualificada dos serviços de Ater e Assistência Técnica; 3. Promover programas e ações de formação e qualificação de profissionais da Ater, de assistência técnica e agentes locais de desenvolvimento; 4. Integrar pesquisa, desenvolvimento e inovação à Ater; e, 5. Contribuir para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER.				
Objetivo (contribuição)	Mensurar o valor agregado físico-financeiro dos programas e projetos finalísticos da Agência.				
Ação (s) Estratégica (s)	Todas.				
Unidade	Percentual.				
Base de referência de metas	Apresenta a relação entre a execução física com a execução financeira, resultando em um indicador que avalia a eficiência do planejamento orçamentário e aplicação de recursos finalísticos no ano corrente				
Metas	2026	2027	2028	2029	2030
	50%	50%	50%	60%	70%
Forma de cálculo	$IGEAR_F = \frac{\left(\frac{ESC_E}{ESC_P} + \left(1 - \frac{ORC_E}{ORC_P} \right) \right)}{QTD_{anos}}$ <p>Onde:</p> <p>$IGEAR$ = índice geral de eficiência na aplicação dos recursos financeiros.</p> <p>ESC = execução de escopo físico do agregado de programas e projetos finalísticos no ano corrente.</p> <p>ESC = previsão do escopo físico do agregado de programas e projetos finalísticos no ano corrente.</p> <p>ORC = execução financeira do agregado de programas e projetos finalísticos no ano corrente.</p> <p>ORC = previsão orçamentária disponibilizada do agregado de programas e projetos finalísticos no ano corrente.</p> <p>QTD = quantidade de anos a serem acumulados os resultados. Portanto, para esse ciclo 2026-2030, serão considerados três ANOS anos para a aferição dos resultados agregados.</p> <p>A relação “ESC_E / ESC_P” apresenta a capacidade de planejamento e cumprimento dos resultados intermediários anuais do agregado de programas e projetos finalísticos.</p> <p>A relação “ORC_E / ORC_P” apresenta a relação (distância) entre os valores previstos (ORC_P) para o agregado de programas e projetos finalísticos e os recursos financeiros efetivamente aplicados no exercício, executados (ORC_E).</p>				



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

	A avaliação do IGEAR está associada ao resultado do índice obtido, conforme Quadro a seguir:
IGEAR	AVALIAÇÃO
Menor que 70%	Recursos aplicados de modo ineficiente
Entre 70,1% e 85%	Recursos aplicados de modo eficiente
Entre 85,1% e 95%	Recursos aplicados de modo altamente eficiente
Entre 95,1 e 110%	Recursos aplicados de modo eficiente
Maior que 110%	Recursos aplicados de modo ineficiente
	Os níveis de avaliação partem do princípio de que não se pode considerar eficiente as situações nas quais: I) Gasta-se muito mais do que o orçado para executar os projetos previstos; e II) Gasta-se muito menos do que o orçado para executar os projetos previstos, sinalizando equívoco no planejamento do projeto que acaba por limitar a utilização ótima dos recursos em outras iniciativas que, eventualmente, tiveram a execução adiada ou impedida. Adicionalmente, fica estabelecido um limite inferior (piso) de desempenho do IDE de 70% em relação ao total de metas previstas, abaixo do qual o IGEAR já é considerado como INEFICIENTE, independentemente do nível de execução orçamentária. Tal critério tem como princípio o fato de que a finalidade da Agência não pode ser alcançada com uma baixa execução física dos projetos, ainda que acompanhada de uma baixa execução financeira.
Fonte do dado	Relatórios de Gestão Anuais aprovados pelo Conselho Deliberativo da Anater.
Forma de coleta do dado	Manual.
Critério de aferição	Proporção de execução física em relação à planejada, relacionada a proporção da execução financeira sobre a disponibilizada no ano corrente
Periodicidade de apuração	Anual
Peso	1



INDICADOR 3: NÚMERO DE AÇÕES REALIZADAS PARA FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE ATER.					
Objetivo estratégico associado	2. Fortalecer e qualificar a rede de prestadores de serviço de Ater e Assistência Técnica.				
Objetivo (contribuição)	Aumentar o número de ações realizadas para fortalecimento e qualificação da rede de prestadores de Ater e Assistência Técnica.				
Ação (s) Estratégica (s)	2.3. Realização de ações de formação e qualificação da rede de prestadoras de Ater e Assistência Técnica.				
Unidade	Percentual.				
Base de referência de metas	A meta é aumentar o número de ações de formação e qualificação da rede de prestadoras de Ater, conforme percentual abaixo, em relação ao ano anterior.				
Metas	2026	2027	2028	2029	2030
	Ações de 2025 + 10%	Ações de 2026 + 10%	Ações de 2027 + 10%	Ações de 2028 + 10%	Ações de 2029 + 10%
Forma de cálculo	$P_{açoes} = \left(\frac{N_{aac}}{N_{aaa}} \right) - 1$ <p>$P_{açoes}$ = percentual de aumento no número de ações de formação e qualificação da rede de prestadoras de Ater e Assistência Técnica.</p> <p>N_{aac} = número de ações de formação e qualificação da rede de prestadoras de Ater e Assistência Técnica no ano corrente.</p> <p>N_{aaa} = número de ações de formação e qualificação da rede de prestadoras de Ater e Assistência Técnica no ano anterior.</p>				
Fonte do dado	Processos internos da Anater.				
Forma de coleta do dado	Manual.				
Critério de aferição	Número de eventos com as entidades pertencentes à rede de prestadores de Ater e Assistência Técnica.				
Periodicidade de apuração	Anual.				
Peso	2				



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

INDICADOR 4: ÍNDICE DE AUMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS CREDENCIADAS E ACREDITADAS NA ANATER.					
Objetivo estratégico associado	2. Fortalecer e qualificar a rede de prestadores de serviço de Ater e Assistência Técnica.				
Objetivo (contribuição)	Aumentar o número de entidades públicas e privadas credenciadas e acreditadas na Anater.				
Ação (s) Estratégica (s)	2.2. Ampliação do número entidades públicas e privadas credenciadas e acreditadas na Anater.				
Unidade	Percentual.				
Base de referência de metas	A meta é aumentar o número de entidades públicas e privadas credenciadas e acreditadas pela Anater, conforme percentuais abaixo, em relação ao ano anterior [Ano base 2025].				
Metas	2026	2027	2028	2029	2030
	Credenciadas e acreditadas de 2025 + 5%	Credenciadas e acreditadas de 2026 + 5%	Credenciadas e acreditadas de 2027 + 2%	Credenciadas e acreditadas de 2028 + 2%	Credenciadas e acreditadas de 2029 + 2%
Forma de cálculo	$P_{CA} = \left(\frac{N_{CAAC}}{N_{CAA}} \right) - 1$ P_{CA} = percentual de entidades públicas e privadas credenciadas e acreditadas. N_{CAAC} = número de entidades públicas e privadas credenciadas e acreditadas no ano corrente. N_{CAA} = número de entidades públicas e privadas credenciadas e acreditadas no anterior.				
Fonte do dado	Processos internos da Anater.				
Forma de coleta do dado	Manual.				
Critério de aferição	Cômputo do número de novas empresas credenciadas e acreditadas no ano.				
Periodicidade de apuração	Anual.				
Peso	2				



INDICADOR 5: NÚMERO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES ALCANÇADOS PELOS SERVIÇOS DE ATER.					
Objetivo estratégico associado	3. Promover a execução qualificada dos serviços de Ater e Assistência Técnica				
Objetivo (contribuição)	Aumentar o número de agricultores e agricultoras beneficiárias dos serviços de Ater.				
Ação (s) Estratégica (s)	3.1. Prestação de serviços de Ater e Assistência Técnica para agricultores e agricultoras familiares.				
Unidade	Percentual.				
Base de referência de metas	A meta é aumentar o número de agricultores e agricultoras familiares atendidas pela Anater, conforme percentual apontado abaixo, em relação ao ano anterior [Ano base 2025].				
Metas	2026	2027	2028	2029	2030
	Agricultores e agricultoras de 2025 + 15%	Agricultores e agricultoras de 2026 + 15%	Agricultores e agricultoras de 2027 + 15%	Agricultores e agricultoras de 2028 + 10%	Agricultores e agricultoras de 2029 + 5%
Forma de cálculo	$P_{AF} = \left(\frac{N_{AAFAC}}{N_{AAFAA}} \right) - 1$ P_{AF} = percentual de agricultores e agricultoras familiares. N_{AAFAC} = número de agricultores e agricultoras familiares no ano corrente. N_{AAFAA} = número de agricultores e agricultoras familiares no ano anterior.				
Fonte do dado	Processos internos da Anater.				
Forma de coleta do dado	Manual.				
Critério de aferição	Famílias que foram cadastradas ou receberam ao menos 1 visita individual ou participaram de 1 atividade coletiva.				
Periodicidade de apuração	Anual.				
Peso	2				



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

INDICADOR 6: NÚMERO DE ORGANIZAÇÕES SOCIOECONÔMICAS DA AGRICULTURA FAMILIAR ALCANÇADAS PELOS SERVIÇOS DE ATER.					
Objetivo estratégico associado	3. Promover a execução qualificada dos serviços de Ater e Assistência Técnica.				
Objetivo (contribuição)	Aumentar o número de organizações socioeconômicas beneficiárias dos serviços de Ater e Assistência Técnica.				
Ação (s) Estratégica (s)	3.2. Prestação de serviços de Ater para organizações socioeconômicas da agricultura familiar.				
Unidade	Percentual.				
Base de referência de metas	A meta é aumentar o número de organizações socioeconômicas atendidas pela Anater, conforme percentual apontado abaixo, em relação ao ano anterior [Ano base 2027].				
Metas	2026	2027	2028	2029	2030
	Estruturação da linha de base	Linha de base	Organizações socioeconômicas de 2027 + 20%	Organizações socioeconômicas de 2028 + 20%	Organizações socioeconômicas de 2029 + 20%
Forma de cálculo	$P_{OS} = \left(\frac{N_{OSAC}}{N_{OSAA}} \right) - 1$ P_{OS} = percentual de organizações socioeconômicas. N_{OSAC} = número de organizações socioeconômicas no ano corrente. N_{OSAA} = número de organizações socioeconômicas no ano anterior.				
Fonte do dado	Processos internos da Anater.				
Forma de coleta do dado	Manual.				
Critério de aferição	Organizações socioeconômicas que foram cadastradas ou receberam ao menos 1 visita individual ou participaram de 1 atividade coletiva.				
Periodicidade de apuração	Anual.				
Peso	2				



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

INDICADOR 7: NÚMERO DE MÉDIOS PRODUTORES ALCANÇADOS PELOS SERVIÇOS DE ATER.

Objetivo estratégico associado	3. Promover a execução qualificada dos serviços de Ater e Assistência Técnica.				
Objetivo (contribuição)	Aumentar o número de médios produtores beneficiários dos serviços de Ater e Assistência Técnica.				
Ação (s) Estratégica (s)	3.3. Prestação de serviços de Ater e Assistência Técnica, para a produção sustentável de médios produtores.				
Unidade	Número de médios produtores atendidos pela Anater.				
Base de referência de metas	A meta é aumentar o número de médios produtores atendidos pela Anater conforme percentuais abaixo, em relação ao ano anterior [Ano base 2027].				
Metas	2026	2027	2028	2029	2030
	Estruturação da linha de base	Linha de base	Médios produtores de 2026 + 15%	Médios produtores de 2027 + 15%	Médios produtores de 2028 + 15%
Forma de cálculo	$P_{MP} = \left(\frac{N_{MPAC}}{N_{MPAA}} \right) - 1$ P_{MP} = percentual de médios produtores. N_{MPAC} = número de médios produtores no ano corrente. N_{MPAA} = número de médios produtores no ano anterior.				
Fonte do dado	Processos internos da Anater.				
Forma de coleta do dado	Manual.				
Critério de aferição	Médios produtores que foram cadastrados ou que receberam ao menos 1 visita individual ou que participaram de 1 atividade coletiva.				
Periodicidade de apuração	Anual.				
Peso	2				

**INDICADOR 8: ÍNDICE DE ELEVAÇÃO DA PRODUÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS RURAIS.**

Objetivo estratégico associado	3. Promover a execução qualificada dos serviços de Ater e Assistência Técnica				
Objetivo (contribuição)	Aumentar a produtividade dos produtos e serviços rurais, voltados para o público da Anater.				
Ação (s) Estratégica (s)	3.1. Prestação de serviços de Ater e Assistência Técnica para agricultores e agricultoras familiares; 3.2. Prestação de serviços de Ater e Assistência Técnica para organizações socioeconômicas da agricultura familiar; 3.3. Prestação de serviços de Ater e Assistência Técnica para a produção sustentável de médios produtores.				
Unidade	Percentual.				
Base de referência de metas	A meta é aumentar a produtividade dos produtos e serviços rurais, conforme percentual abaixo, em relação ao ano anterior [Ano base 2026].				
Metas	2026	2027	2028	2029	2030
	Linha de base	Produtividade dos produtos e serviços rurais de 2026 + 10%	Produtividade dos produtos e serviços rurais de 2027 + 15%	Produtividade dos produtos e serviços rurais de 2028 + 15%	Produtividade dos produtos e serviços rurais de 2029 + 15%
Forma de cálculo	$P_{PPSR} = \left(\frac{N_{PPSRAC}}{N_{PPSRAA}} \right) - 1$ P_{PPSR} = percentual de produtividade dos produtos e serviços rurais. N_{PPSRAC} = número de produtividade dos produtos e serviços rurais no ano corrente N_{PPSRAA} = número de produtividade dos produtos e serviços rurais no ano anterior.				
Fonte do dado	Processos internos da Anater.				
Critério de aferição	Média geral dos percentuais de produção dos produtos ou serviços rurais, considerando os novos programas.				
Forma de coleta do dado	Manual.				
Periodicidade de apuração	Anual.				
Peso	2				



INDICADOR 9: ÍNDICE DE AUMENTO DA DIVERSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS RURAIS.					
Objetivo estratégico associado	3. Promover a execução qualificada dos serviços de Ater e Assistência Técnica.				
Objetivo (contribuição)	Aumentar a diversificação dos produtos e serviços rurais.				
Ação (s) Estratégica (s)	3.1. Prestação de serviços de Ater e Assistência Técnica para agricultores e agricultoras familiares; 3.2. Prestação de serviços de Ater e Assistência Técnica para organizações socioeconômicas da agricultura familiar; 3.3. Prestação de serviços de Ater e Assistência Técnica para a produção sustentável de médios produtores.				
Unidade	Percentual.				
Base de referência de metas	A meta é aumentar a diversificação dos produtos e serviços rurais, conforme percentuais abaixo, em relação ao ano anterior [Ano base 2026].				
Metas	2026	2027	2028	2029	2030
	Linha de base	Diversificação dos produtos e serviços rurais de 2026 + 5%	Diversificação dos produtos e serviços rurais de 2027 + 10%	Diversificação dos produtos e serviços rurais de 2028 + 15%	Diversificação dos produtos e serviços rurais de 2029 + 15%
Forma de cálculo	$P_{DPSR} = \left(\frac{N_{DPSRAC}}{N_{DPSRAA}} \right) - 1$ P_{DPSR} = percentual de diversificação dos produtos e serviços rurais. N_{DPSRAC} = número de diversificação dos produtos e serviços rurais no ano corrente. N_{DPSRAA} = número de diversificação dos produtos e serviços rurais no ano anterior.				
Fonte do dado	Processos internos da Anater.				
Forma de coleta do dado	Manual.				
Critério de aferição	Cômputo cada produto ou serviço diversificado na UFPA e estabelecimentos rurais (médios produtores).				
Periodicidade de apuração	Anual.				
Peso	2				



INDICADOR 10: ÍNDICE DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE RENDA DO PÚBLICO ATENDIDO PELA ANATER.					
Objetivo estratégico associado	3. Promover a execução qualificada dos serviços de Ater e Assistência Técnica.				
Objetivo (contribuição)	Contribuir na melhoria das condições de renda do público atendido pela Anater.				
Ação (s) Estratégica (s)	3.1. Prestação de serviços de Ater e Assistência Técnica para agricultores e agricultoras familiares; 3.2. Prestação de serviços de Ater e Assistência Técnica para organizações socioeconômicas da agricultura familiar; 3.3. Prestação de serviços de Ater e Assistência Técnica para a produção sustentável de médios produtores.				
Unidade	Percentual.				
Base de referência de metas	A meta é contribuir na melhoria das condições de renda do público atendido pela Anater, conforme percentuais abaixo, em relação ao ano anterior [Ano base 2027].				
Metas	2026	2027	2028	2029	2030
	Estruturação da linha de base	Linha de base	Condições de renda do público atendido pela Anater de 2026 + 5%	Condições de renda do público atendido pela Anater de 2027 + 5%	Condições de renda do público atendido pela Anater de 2028 + 5%
Forma de cálculo	$P_{CR} = \left(\frac{N_{CRAC}}{N_{CRAA}} \right) - 1$ P_{CR} = percentual de contribuição na melhoria das condições de renda do público atendido pela Anater. N_{CRAC} = número de contribuição na melhoria das condições de renda do público atendido pela Anater no ano corrente. N_{CRAA} = número de contribuição na melhoria das condições de renda do público atendido pela Anater no ano anterior.				
Fonte do dado	Processos internos da Anater.				
Forma de coleta do dado	Manual.				
Critério de aferição	Variação média da renda bruta das famílias no último ano de atendimento.				
Periodicidade de apuração	Anual.				
Peso	2				



INDICADOR 11: ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE ATER ATENDIDOS PELA ANATER.					
Objetivo estratégico associado	3. Promover a execução qualificada dos serviços de Ater e Assistência Técnica.				
Objetivo (contribuição)	Averiguar o índice de satisfação dos beneficiários de Ater e Assistência Técnica atendidos pela Anater				
Ação (s) Estratégica (s)	3.1. Prestação de serviços de Ater e Assistência Técnica para agricultores e agricultoras familiares; 3.2. Prestação de serviços de Ater e Assistência Técnica para organizações socioeconômicas da agricultura familiar; 3.3. Prestação de serviços de Ater e Assistência Técnica para a produção sustentável de médios produtores.				
Unidade	Percentual.				
Base de referência de metas	A meta é aumentar o índice de satisfação dos beneficiários de Ater e Assistência Técnica atendidos pela Anater, conforme percentuais mínimos abaixo para o ano corrente				
Metas	2026	2027	2028	2029	2030
	Estruturação do indicador	65% dos beneficiários satisfeitos no ano	70% dos beneficiários satisfeitos no ano	75% dos beneficiários satisfeitos no ano	80% dos beneficiários satisfeitos no ano
Forma de cálculo	$P_{SB} = \left(\frac{N_{SBAC}}{N_{SBAA}} \right)$ P_{SB} = percentual de beneficiários satisfeitos atendidos pela Ater ou Assistência Técnica no ano corrente N_{SBAC} = número de beneficiários satisfeitos atendidos pela Ater ou Assistência Técnica no ano corrente. N_{SBAA} = número beneficiários avaliados atendidos pela Ater ou Assistência Técnica no ano corrente.				
Fonte do dado	Processos internos da Anater.				
Forma de coleta do dado	Manual.				
Critério de aferição	O índice de satisfação dos beneficiários de Ater e Assistência Técnica será mensurado a partir da aplicação de um questionário durante as visitas de monitoramento <i>in loco</i> que estão finalizando ou concluindo o ciclo de atendimento, utilizando metodologia CSAT (<i>Customer Satisfaction Score</i>), o qual envolve perguntar diretamente aos beneficiários o quanto satisfeitos utilizando uma escala de 1 a 5, onde: 1 representa "muito insatisfeito", 2 "insatisfeito", 3 "neutro", 4 "satisfeito", 5 "muito satisfeito". Os dados coletados serão analisados calculando a porcentagem de respostas "satisfeito" (4) e "muito satisfeito" (5) em relação ao total de respostas.				
Periodicidade de apuração	Anual.				
Peso	2				



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

INDICADOR 12: NÚMERO DE EXTENSIONISTAS, AGENTES DE ATER E AGENTES LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO FORMADOS.					
Objetivo estratégico associado	4. Promover programas e ações de formação e qualificação de profissionais da Ater, de assistência técnica e agentes locais de desenvolvimento.				
Objetivo (contribuição)	Aumentar o número de extensionistas, agentes de Ater, de assistência técnica e agentes locais de desenvolvimento formados.				
Ação (s) Estratégica (s)	4.1. Formação de extensionistas, agentes de Ater, de assistência técnica e agentes locais de desenvolvimento.				
Unidade	Percentual.				
Base de referência de metas	A meta é aumentar o número de extensionistas, agentes de Ater, de assistência técnica e agentes locais de desenvolvimento formados, de acordo com os percentuais abaixo, em relação ao ano anterior [Ano base 2025].				
Metas	2026	2027	2028	2029	2030
	Formações de 2025 + 15%	Formações de 2026 + 15%	Formações de 2027 + 15%	Formações de 2028 + 5%	Formações de 2029 + 5%
Forma de cálculo	$P_{EAAL} = \left(\frac{N_{EAALAC}}{N_{EAALAA}} \right) - 1$ P_{EAAL} = percentual de extensionistas, agentes de Ater, de assistência técnica e agentes locais de desenvolvimento formados. N_{EAALAC} = número de extensionistas, agentes de Ater, de assistência técnica e agentes locais de desenvolvimento formados no ano corrente. N_{EAALAA} = número de extensionistas, agentes de Ater, de assistência técnica e agentes locais de desenvolvimento formados no ano anterior.				
Fonte do dado	Processos internos da Anater.				
Forma de coleta do dado	Manual.				
Critério de aferição	Número de agentes de Ater, de assistência técnica e agentes locais de desenvolvimento formados por programa ou tema, com possibilidade de repetição de CPF.				
Periodicidade de apuração	Anual.				
Peso	2				

**INDICADOR 13: NÚMERO DE FORMAÇÕES E QUALIFICAÇÕES DE GESTORES DE ATER.**

Objetivo estratégico associado	4. Promover programas e ações de formação e qualificação de profissionais da Ater, de assistência técnica e agentes locais de desenvolvimento.				
Objetivo (contribuição)	Aumentar o número de formações e qualificações de gestores de Ater e Assistência Técnica.				
Ação (s) Estratégica (s)	4.2. Formação e qualificação de gestores de Ater e Assistência Técnica para aprimoramentos das capacidades e habilidades de gestão.				
Unidade	Número de formações e qualificações de gestores de Ater e Assistência Técnica.				
Base de referência de metas	A meta é aumentar o número de formações e qualificações de gestores de ATER, de acordo com os percentuais abaixo, em relação ao ano anterior [Ano base 2025].				
Metas	2026 Formações e Qualificações de 2025 + 15%	2027 Formações e Qualificações de 2026 + 15%	2028 Formações e Qualificações de 2027 + 10%	2029 Formações e Qualificações de 2028 +5%	2030 Formações e Qualificações de 2029 +5%
Forma de cálculo	$P_G = \left(\frac{N_{GAC}}{N_{GAA}} \right) - 1$ P_G = percentual de formações e qualificações de gestores de Ater e Assistência Técnica. N_{GAC} = número de formações e qualificações de gestores de Ater e Assistência Técnica no ano corrente. N_{GAA} = número de formações e qualificações de gestores de Ater e Assistência Técnica no ano anterior.				
Fonte do dado	Processos internos da Anater.				
Forma de coleta do dado	Manual.				
Critério de aferição	Número de eventos de formação e qualificação de gestores de Ater e Assistência Técnica.				
Periodicidade de apuração	Anual.				
Peso	2				



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

INDICADOR 14: NÚMERO DE PARTICIPANTES NAS AÇÕES E ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO À ATER.					
Objetivo estratégico associado	5. Integrar pesquisa, desenvolvimento e inovação à Ater.				
Objetivo (contribuição)	Estimular ações de integração entre pesquisa, desenvolvimento e inovação de Ater.				
Ação (s) Estratégica (s)	5.1. Promoção de intercâmbios de tecnologias e inovações em Ater. 5.2. Promoção de ações de construção e socialização do conhecimento. 5.3. Promoção de novas tecnologias, metodologias e processos digitais, entre os diversos beneficiários atendidos pela Anater.				
Unidade	Percentual.				
Base de referência de metas	A meta é aumentar o número de participantes nas ações de promoção de pesquisa, desenvolvimento e inovação à Ater, de acordo com os percentuais abaixo, em relação ao ano anterior [Ano base 2027].				
Metas	2026	2027	2028	2029	2030
	Linha de base	Ações de 2026 + 15%	Ações de 2027 + 15%	Ações 2028 + 15%	Ações de 2029 + 15%
Forma de cálculo	$P_{APDI} = \left(\frac{N_{AFPAC}}{N_{AFPAA}} \right)$ P_{APDI} = percentual de participantes nas ações voltadas à promoção de pesquisa, desenvolvimento e inovação à Ater. N_{AFPAC} = número de participantes nas ações voltadas à promoção de pesquisa, desenvolvimento e inovação à Ater. N_{AFPAA} = número de participantes nas ações voltadas à promoção de pesquisa, desenvolvimento e inovação à Ater.				
Fonte do dado	Processos internos da Anater.				
Forma de coleta do dado	Manual.				
Critério de aferição	Quantidade de participantes nos eventos realizados.				
Periodicidade de apuração	Anual.				
Peso	2				



INDICADOR 15: ÍNDICE DE AUMENTO DE ADERÊNCIA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS, VOLTADAS PARA O PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR.					
Objetivo estratégico associado	6. Contribuir para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER.				
Objetivo (contribuição)	Aumentar o índice de aderência às políticas públicas, voltadas para o público da agricultura familiar.				
Ação (s) Estratégica (s)	6.1. Promoção de ações voltadas a fortalecer os objetivos da PNATER. 6.2. Promoção de ações voltadas ao monitoramento, execução e/ou avaliação da PNATER. 6.3. Promoção de ações voltadas ao aprimoramento do acesso e implementação às políticas públicas.				
Unidade	Percentual.				
Base de referência de metas	A meta é aumentar o índice de aderência às políticas públicas, conforme percentuais abaixo, em relação ao ano anterior [Ano base 2026].				
Metas	2026	2027	2028	2029	2030
	Linha de base	Índice de aderência às políticas públicas de 2026 + 15%	Índice de aderência às políticas públicas de 2027 + 15%	Índice de aderência às políticas públicas de 2028 + 15%	Índice de aderência às políticas públicas de 2029 + 15%
Forma de cálculo	$P_{APP} = \left(\frac{N_{APPAC}}{N_{APPAA}} \right) - 1$ P_{APP} = percentual de ações voltadas para a agricultura familiar. N_{APPAC} = número de ações voltadas para agricultura familiar no ano corrente. N_{APPAA} = número de ações voltadas para agricultura familiar no ano anterior.				
Fonte do dado	Processos internos da Anater.				
Forma de coleta do dado	Manual.				
Critério de aferição	Número de adesões às políticas públicas voltadas aos (às) beneficiários(as) e empreendimento da agricultura familiar, exceto a referente ao programa em execução (Ater).				
Periodicidade de apuração	Anual.				
Peso	2				



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

3. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

- 3.1. A avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes deste Anexo, de acordo com os respectivos pesos e contribuições estabelecidos aos indicadores estruturantes.
- 3.2. Será calculado o alcance da meta pactuada, por indicador em particular, calculado pelo percentual (%) de atingimento da meta, dividido por 10 (dez). Cada indicador terá resultado variando de 0 a 10 (número absoluto).

1. IGC = Índice de Governança Corporativa.

$$IGC = \left(\frac{n^o \text{ de práticas implantadas}}{n^o \text{ total de práticas previstas}} \right) \times 100$$

2. $IGEAR_F$ = índice geral de eficiência na aplicação dos recursos financeiros

$$IGEAR_F = \frac{\left(\frac{ESC_E}{ESC_P} + \left(1 - \frac{ORC_E}{ORC_P} \right) \right)}{QTD_{anos}}$$

3. $P_{açoes}$ = percentual de aumento no número de ações de formação e qualificação da rede de prestadoras de Ater e Assistência Técnica.

$$P_{açoes} = \left(\frac{N_{aac}}{N_{aaa}} \right) - 1$$

4. P_{CA} = percentual de entidades públicas e privadas credenciadas e acreditadas.

$$P_{CA} = \left(\frac{N_{CAAC}}{N_{CAA}} \right) - 1$$

5. P_{AF} = percentual de agricultores e agricultoras familiares.

$$P_{AF} = \left(\frac{N_{AAFAC}}{N_{AAFAA}} \right) - 1$$

6. P_{OS} = percentual de organizações socioeconômicas.

$$P_{OS} = \left(\frac{N_{OSAC}}{N_{OSAA}} \right) - 1$$

7. P_{MP} = percentual de médios produtores.

$$P_{MP} = \left(\frac{N_{MPAC}}{N_{MPAA}} \right) - 1$$

8. P_{PPSR} = percentual de produtividade dos produtos e serviços rurais.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

$$P_{PPSR} = \left(\frac{N_{PPSRAC}}{N_{PPSRAA}} \right) - 1$$

9. P_{DPSR} = percentual de diversificação dos produtos e serviços rurais

$$P_{DPSR} = \left(\frac{N_{DPSRAC}}{N_{DPSRAA}} \right) - 1$$

10. P_{CR} = percentual de contribuição na melhoria das condições de renda do público atendido pela Anater.

$$P_{CR} = \left(\frac{N_{CRAC}}{N_{CRAA}} \right) - 1$$

11. P_{SB} = percentual de beneficiários satisfeitos atendidos pela Ater ou Assistência Técnica no ano corrente

$$P_{SB} = \left(\frac{N_{SBAC}}{N_{SBAA}} \right)$$

12. P_{EAAL} = percentual de extensionistas, agentes de Ater, de assistência técnica e agentes locais de desenvolvimento formados.

$$P_{EAAL} = \left(\frac{N_{EAALAC}}{N_{EAALAA}} \right) - 1$$

13. P_G = percentual de formações e qualificações de gestores de Ater e Assistência Técnica.

$$P_G = \left(\frac{N_{GAC}}{N_{GAA}} \right) - 1$$

14. P_{APDI} = percentual de participantes nas ações voltadas à promoção de pesquisa, desenvolvimento e inovação à Ater.

$$P_{APDI} = \left(\frac{N_{AFPAC}}{N_{AFPAA}} \right) - 1$$

15. P_{APP} = percentual de ações voltadas para a agricultura familiar.

$$P_{APP} = \left(\frac{N_{APPAC}}{N_{APPAA}} \right) - 1$$

3.3. Para chegar a **Nota Anual do Quadro de Indicadores e Metas (NAQIM)**, definimos o somatório dos resultados de cada indicador estratégico, multiplicado pelo seu peso correspondente, dividido pela quantidade de indicadores (QI) multiplicada pelo somatório dos pesos.

$$NAQIM = \frac{(IGC \times 1) + (IGEAR_F \times 1) + (P_{açoes} \times 2) + (P_{CA} \times 2) + (P_{AF} \times 2) + (P_{OS} \times 2) + (P_{MP} \times 2) + (P_{PPSR} \times 2) + (P_{DPSR} \times 2) + (P_{CR} \times 2) + (P_{SB} \times 2) + (P_{EAAL} \times 2) + (P_G \times 2) + (P_{APDI} \times 2) + (P_{APP} \times 2)}{QI \times \sum \text{pesos}}$$



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

3.4. Para chegar à **Nota Média Global Anual (NMGA)**, atribuímos o peso 0,6 para a **NAQIM** e somamos à **Nota do Plano de Ação Anual (NPAA)**, multiplicada pelo peso 0,4.

$$NGM = NPAA \times 0,4 + NAQIM \times 0,6$$

3.5. A Nota Média Global deverá ser classificada conforme quadro a seguir:

NOTA MÉDIA GLOBAL	CONCEITO
Acima de 10,0 pontos	Excedeu positivamente o desempenho esperado
8,0 a 10,0 pontos	Atingiu plenamente o desempenho esperado
6,0 a 7,9 pontos	Atingiu parcialmente o desempenho esperado
Abaixo de 6,0 pontos	Não atingiu o desempenho esperado

3.6. Para os fins da decisão sobre o cumprimento do compromisso:

I - Consideram-se cumpridas as metas e resultados pactuados caso a Anater atinja Nota Média Global acima de 8,0 (oito);

II - Considera-se descumprimento das metas e resultados pactuados a obtenção de Nota Média Global abaixo de 6,0 (seis) pontos. Caso a Anater não apresente justificativas aceitáveis para a Nota Média Global abaixo de 6,0 (seis) pontos, o MDA decidirá pelo descumprimento do compromissado, sem prejuízo das demais consequências previstas no referido instrumento; e

III - Caso a **Nota Média Global** se situe entre 6,0 (seis) e 7,9 (sete vírgula nove) pontos e a Anater não tenha incorrido em qualquer circunstância que enseje a decisão pelo descumprimento do compromissado, o MDA decidirá pelo cumprimento parcial do compromisso.